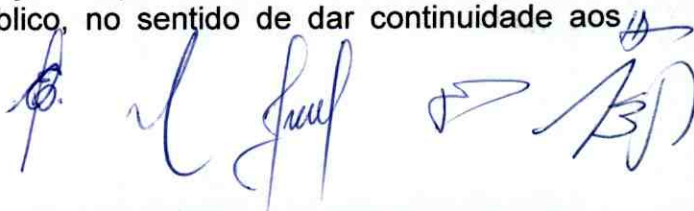


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos dias vinte e cinco e trinta e um dos meses de junho e julho de dois mil e três realizou-se, em duas etapas, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do DNIT; a primeira etapa na Sala de Reunião do CA/DNIT e a Segunda etapa na Sala de Reunião do Gabinete do Diretor-Geral do DNIT, no Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, tendo ambas início às 15:00 horas, a primeira sob a Presidência do Dr. **KEIJI KANASHIRO** e com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **JOSÉ ANTONIO SILVA COUTINHO, PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS - JOSÉ LUIZ ALVES, FELIPE DARUICH NETO e MARCELO BARBOSA SAINTIVE**. Compareceram, como convidados, **HERNANI LACERDA ALVES** – Auditor-Chefe do DNIT e **MARIA JOSÉ DOS REIS MARQUES** – Coordenadora de Assuntos Institucionais/MT. Na Segunda etapa presidiu a sessão Dr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, Substituto do Presidente do CA/DNIT, e também compareceu a Drª **GILNÉA DA PENHA P. CRUZ** – Substituindo o Auditor-Chefe do DNIT. Dando início aos trabalhos, o Presidente indagou aos Conselheiros se teriam alguma dúvida quanto à pauta proposta, o que não suscitou nenhum questionamento. Declarada aberta a sessão, dado à exigüidade de tempo, o Presidente propôs iniciar a discussão dos assuntos constantes da pauta com o **ITEM 6 – EXPOSIÇÃO DO INVENTARIANTE DO DNER, EM EXTINÇÃO, ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DOS PROCESSOS PARA O DNIT**, sugestão que foi aceita pelos Conselheiros. O Inventariante do DNER – em extinção, Dr. **EDSON DE JESUS DOS SANTOS** apresentou a sua exposição transcrita sobre as transferências dos contratos do DNER, em extinção, para o DNIT, a seguir: **CRITÉRIO UTILIZADO** – Previsto no art. 3º do Decreto nº 4.128 de 13 de fevereiro de 2002; **COMPETÊNCIA** – prevista no art. 3º do inciso IV do Decreto nº 4.128 de 13 de fevereiro de 2002; **LEVANTAMENTOS** – foram criadas comissões específicas, em nível nacional, para levantamento e transferências dos contratos; **ÓRGÃO SUCESSOR** – DNIT, por força do art. 4º do Decreto nº 4.128/2002; **CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS** – foi determinado, pelo § 2 do art. 4º do Decreto nº 4.128 de 13 de fevereiro de 2002, que seriam transferidos, sem solução de continuidade, do DNER, em extinção, para o DNIT, os contratos, ajustes e convênios, que se relacionam à execução do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, financiados pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizando-se, ao mesmo tempo, equipamentos, programas e pessoal, necessários à execução do referido Programa. Baixou-se, assim, a Portaria nº 125/2002 disponibilizando pessoal da Inventariança para o DNIT; **PRAZO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA INVENTARIANÇA** – 180 (cento e oitenta) dias; **AUDITORIAS** – responsabilidade do DNIT; **ATESTADO DE REGULARIDADE** – a Secretaria Federal de Controle emitiu atestado de Auditoria aprovando a gestão da Inventariança no exercício 2002, o que significa que os atos de gestão da Inventariança foram adequados e obedeceram aos normativos operacionais que regem a matéria e; **PRINCÍPIO MAIOR DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** – As ações da Inventariança sempre buscaram observar o princípio maior da continuidade do serviço público, no sentido de dar continuidade aos

A



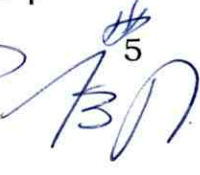





programas e projetos em execução, no estrito cumprimento de suas funções institucionais e ao princípio da legalidade. Em continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra a cada um dos Conselheiros, que expenderam comentários sobre a exposição já citada. Após os comentários pertinentes ao assunto, o Presidente agradeceu ao Dr. Edson pela sua apresentação e determinou ao Chefe da Auditoria Interna/DNIT o levantamento dos Contratos Transferidos para o DNIT: Convênios/Contratos Transferidos do Ministério dos Transportes e os Contratos/Convênios Transferidos do DNER, em extinção, para o DNIT, a fim de ser elaborado um Termo de Referência que venha a viabilizar a contratação de Auditoria Externa, o qual foi apresentado ao Conselho, em Segunda etapa da reunião, pela Dr^a Penha, que fez a sua exposição transcrita a seguir: **I – CONTRATOS TRANSFERIDOS PARA O DNIT:** breve histórico sobre origem e objeto dos mesmos; **II – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO:** o DNIT não possui um Sistema Corporativo de Gerência e Controle de Contratos e as informações existentes estão dispersas em arquivos independentes nos diferentes setores. Sendo assim, optaram por trabalharem com a base de dados dos maiores sistemas do DNIT, Sistema de Medições de Obras e Serviços (MEDI) e Sistema de Gestão Financeira (SGF): 1) Contratos do DNER, em extinção, para o DNIT, oriundos de Obras de Engenharia e Serviços: elaboração, análise, depuração e confrontação de dados dos contratos oficialmente transferidos com os existentes nos Sistemas MEDI e SGF; 2) Contratos do DNER, em extinção, para DNIT, oriundos da Área Administrativa: transcrição da relação dos contratos oficialmente transferidos; 3) Contratos e convênios do Ministério dos Transportes para o DNIT: Com relação aos subrogados ao DNIT, as informações relativas aos contratos e convênios se encontram arquivadas, atualmente, junto às áreas específicas: Aquaviária e Ferroviária; **III – RESULTADO FINAL** – O cruzamento, a análise de consistência e depuração dos dados acima, resultou na seguinte tabulação: Relação de Contratos e Convênios – Auditados e não Auditados, ambos contendo Tipo e Quantidade dos referidos contratos e convênios; **IV – OBSERVAÇÕES FINAIS** – 1) As funcionais programáticas indicadas referem-se exclusivamente ao DNIT (Leis nº 10.407/2002 e nº 10.640/2003); 2) Da Relação dos Contratos Transferidos para o DNIT foram depuradas 41 (quarenta e um) duplicidades existentes nos Termos de Transferência; 3) No primeiro levantamento foram encontrados 226 (duzentos e vinte e seis) contratos e convênios cujos respectivos Termos de Transferência não haviam sido localizados. Entretanto, nova análise e depuração de dados propiciaram a identificação de 204 (duzentos e quatro) desses contratos, já originados no DNIT. Os demais tiveram seus Termos de Transferência localizados; 4) Registre-se que no D.O.U. de 25/07/2003, após o encerramento deste trabalho, foi publicado o anexo do Termo de Transferência de Contratos nº 4/2003 do DNER, em extinção, para o DNIT, sendo assim, podemos afirmar que este documento não é conclusivo, uma vez que o processo de transferência de contratos oriundos das atividades da Inventariança do DNER, em extinção, não foi encerrado. A propósito do assunto, o Conselheiro Coutinho informou ao Presidente Paulo Sérgio que já havia explicado como pretendia o Termo de Referência, visando servir de base na elaboração do Edital do processo de contratação da Auditoria Externa, após a aprovação do Conselho. O Presidente Paulo Sérgio indagou se já tinha sido definida anteriormente, a contratação de uma Auditoria Externa. O Conselheiro Coutinho respondeu que fora o

entendimento que se chegara na reunião passada, em vista do volume de processos não auditados. Para o DNIT, é de um significado muito especial tal contratação neste momento, por não ser possível agregar novos profissionais à equipe da Auditoria, para que a mesma possa fazer internamente esse processo de auditoragem. A equipe da unidade de controle interno é pequena e, além disso, está assoberbada com atividades que dizem respeito ao dia a dia do DNIT, e um dos objetivos seria exatamente propiciar condições operacionais de trabalho à Auditoria para que ela venha a agir preventivamente, isto é, dar suporte para os trabalhos rotineiros e daí a razão pelo volume e por estas justificativas de se encaminhar o assunto a contratação de uma Empresa Externa. O Presidente Paulo Sérgio comentou que este assunto foi levantado pelo Presidente do Conselho em última reunião como uma possibilidade e tendo em conta o aspecto de que não se poderia, por exemplo, dimensionar a estrutura do Órgão de Controle da Autarquia por um pico provocado por esses contratos, que, uma vez auditados, restituíam à condição de normalidade os encargos da Auditoria. Assim, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre a matéria. Ainda, pessoalmente, queria conhecer se este assunto já estava sendo trabalhado nesta direção, com essa orientação, e se já houve algum tipo de interlocução entre o Auditor-Chefe do DNIT com a Secretaria Federal de Controle – CGU/PR. Dr^a Penha falou que houve recentemente mudanças na Secretaria Federal de Controle ocorrida exatamente no período em que se encontra de licença médica o Dr. Hernani, mas acredita que ao retornar às suas atividades, ele tomará certamente todas as providências necessárias. O Conselheiro Marcelo indagou onde a Empresa de Auditoria executará seu trabalho, se aqui no DNIT. O Presidente Paulo Sérgio respondeu que o DNIT terá de disponibilizar espaço físico adequado para o desenvolvimento dos trabalhos da Empresa pelo tempo necessário. O Conselheiro Coutinho considerou que o acompanhamento, o gerenciamento do processo, será feito pela Auditoria Interna, mas a equipe de trabalho pertencerá à Empresa, concordando, porém, com a cessão do espaço físico. O Presidente trocou idéias com os Conselheiros sobre critérios e parâmetros para a elegibilidade do projeto para contratação de Auditoria Externa, recomendando dois pontos já considerados: Primeiro Ponto: a questão da articulação com a Secretaria Federal de Controle, no que diz respeito exatamente ao desdobramento administrativo, pois ao caminharmos nesta direção, ou seja, seguindo essa orientação que estamos mantendo até agora, poderemos conseguir recomendações ou algum tipo de sugestão daquele órgão. Segundo ponto: diz respeito a estrutura do Termo de Referência e a quem venha prestar este tipo de serviço ao DNIT. Em seguida, o Presidente passou essas considerações sobre o tema para discussão e manifestações de opiniões. Foram aprovadas por unanimidade. O Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. ITEM 1 – LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CA Nº 05/2002 – Após o Conselho ter autorizado algumas alterações, as quais foram efetuadas, a Ata foi lida, aprovada e assinada. O Presidente passou para o ITEM 2 – LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CA Nº 06/2003 – A Ata foi lida, aprovada e assinada. ITEM 3 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAAAI/2002 – A deliberação sobre esta matéria foi adiada. ITEM 4 – APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAAAI/2003 – A deliberação sobre esta matéria foi adiada. ITEM 5 – EXPOSIÇÃO DOS DIRETORES DO DNIT SOBRE OS

PROJETOS EM CURSO – A deliberação sobre esta matéria foi adiada.

ASSUNTOS GERAIS: Ficou marcada a próxima reunião do CA para o dia 27 (vinte e sete), última quarta-feira de agosto de 2003, em princípio. O Conselheiro José Luiz tomando da palavra; lembrou que na 6ª Reunião do Conselho, realizada em 05/06/03, informou que o Ministério dos Transportes estava desenvolvendo ações no sentido de rever os valores das gratificações, Direção e Assessoramento Superior – DAS, dos Coordenadores das UNITs. Após, o mesmo Conselheiro ressaltou a importância de levar ao conhecimento do Conselho os resultados alcançados após acirrada negociação junto a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foi aberta a possibilidade de reclassificar 07 (sete) Coordenadorias para DAS-4 e as demais permaneceriam DAS-3. O assunto foi apresentado a Diretoria do DNIT, que, por sua vez, entendeu haver uma certa dificuldade para a escolha de critérios justos na diferenciação das Coordenadorias das UNITs. A Diretoria acredita ser um assunto a tratar com os próprios Coordenadores, a fim de se posicionarem. O Conselheiro relatou que a partir do momento que o DNIT concordar aceitar os 07 (sete) DAS-4 oferecidos, a preocupação será com os critérios mais corretos e com as opções escolhidas. Alertou que gostaria de contar com a ajuda do Conselho, em relação a essa situação de forma que pudesse tratar e conduzir o processo. O Presidente Paulo Sérgio comentou sobre o tema, até porque essa informação foi de grande interesse do CA durante o ano de 2002. Naquela época, em torno desse assunto, foram aventadas algumas possibilidades que seriam mais ou menos parecidas com as que estão sendo colocadas agora. Uma delas que se poderia trabalhar com a diferenciação entre as Unidades Regionais. Noutro aspecto seria trabalhar dentro da idéia da possibilidade de fazer um novo arranjo nas Unidades Regionais, isto é, reduzir para uma quantidade menor, só assim, poderíamos admitir a percepção de DAS-4, dentro de um pressuposto de correspondência de dimensão de complexidade das áreas administradas por cada Estado. Essa discussão foi se arrastando até chegar o final de governo, sem nada decidido. No desdobramento do novo processo, o Presidente particularmente louvou a iniciativa do CA e a do Senhor Ministro, em trabalhar para que fosse resolvido esse assunto, de gravidade, pois as considerações comentadas, trazem dificuldades porque hierarquizar as UNITs, que podem ser até diferentes entre si, mas cujo papel que desempenham são rigorosamente os mesmos, criando do ponto de vista do corpo de profissionais, uma atitude de resistência que é natural. Da mesma forma, quando se fala em reorganizar espacialmente, temos então um problema de natureza política. Considerou um avanço positivo essa sinalização e a perspectiva de corrigir esse tipo de distorção insustentável. O Conselheiro José Luiz opinou que talvez o critério mais correto será exatamente pela extensão da malha de cada Unidade, porque isso impõe as Chefias uma maior responsabilidade de gestão. Por outro lado, estará ferindo o princípio da isonomia, de quem ocupa o mesmo cargo. Por esta razão, o CA deverá participar desse processo. O Conselheiro Coutinho fez um relato das providências que já foram tomadas, inclusive a reunião com o Ministro, onde o assunto foi abordado conforme e decidido pela a maioria da Diretoria. Ficou acordado que o assunto seria levado à apreciação dos 23 (vinte e três) Coordenadores em reunião que a princípio, está agendada para próxima terça-feira, dia 05/08/03, dando aos mesmos, liberdade de discussão para uma tomada de posição. Naturalmente é uma posição que precisa ser compartilhada e o que for decidido por eles será

mantido. A não ser que o Ministro ou a Casa Civil entendam que deva ser de outra forma, mas na realidade pretende-se, em princípio, que os Coordenadores estejam participando do processo com suas manifestações individuais, isso para evitar que sejam surpreendidos. Salvo uma decisão de cima para baixo que permitirá satisfazer alguns e deixar de atender a outros. Neste momento não se pode de maneira alguma permitir uma abertura para o início de um processo de insatisfação dentro do Órgão, ainda mais com as UNITs, uma vez, que busca-se a cada dia que passa, mais responsabilidade gerencial deles como Coordenadores das UNITs em seus Estados. Este entendimento foi transmitido ao Ministro como foi dito pelo Conselheiro José Luiz. O Presidente, por sugestão do Conselheiro Felipe, solicitou que fosse incluída na pauta da próxima reunião a questão da contratação de Pessoal, tratada nas reuniões deste Conselho no ano passado e que dependem de preparar proposta de Concurso Público. Também comunicou que, caso o DNIT pretendesse fazer concurso para seleção de pessoal no ano de 2004, esse seria o momento de tomar as providências junto à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de definir quantidade de pessoas a serem contratadas, prazos, remuneração e previsão de recursos necessários para arcar com as despesas de contratação dos aprovados. Pediu ao Conselho que mantivesse um acompanhamento em relação a esse assunto dentro da programação do órgão, aproveitando o segundo semestre para resolver todas essas questões. O Conselheiro Coutinho lembrou que antes de iniciar todos os procedimentos preparatórios para o concurso será necessário projetar o modelo ideal do organograma, tanto do DNIT quanto das UNITs, porque o existente é deficiente, pois não proporciona funcionalidade ao órgão. O Conselheiro José Luiz comentou que esse recurso tem que constar da LOA – Lei Orçamentária Anual/2004. O Conselheiro Coutinho disse que o Conselheiro José Luiz conhece bem, os trabalhos que estão em andamento no DNIT. Diz respeito a uma ação que não pode deixar de ser tomada antes mesmo de ser relacionado os Encargos de Pessoal, pois hoje efetivamente ainda não se sabe exatamente como deve ser o DNIT. Aconteceu que o DNIT resultou do encerramento de atividades do DNER que era ligado apenas a área rodoviária e passou a partir daquele momento e assumir todos os modais de Transportes e hoje, ainda está naquele processo de dimensionamento de uma série de situações, até mesmo situações que dizem respeito à convivência com as Secretarias do Ministério dos Transportes, e preocupa essa situação de tal forma que existem em andamento uma série de providências como essa de tratar-se da reestruturação do órgão que conta com o apoio do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, para isso; um processo de saneamento interno dos Contratos de Terceirização; um processo, num segundo estágio já em andamento, também de Contratação Temporária, que a lei permite usar dentro das limitações do Regimento Atual. Para terem uma idéia o que foi colocado a disposição no Quadro de Pessoal mencionado sem maiores preocupações para o DNIT, significa menos de 1/6 do que era o Quadro do DNER, ainda que tenhamos hoje um crescimento de atribuições. Mas há nesse momento um cuidado em não exceder no dimensionamento das UNITs e ao mesmo tempo de dimensionar adequadamente a Sede para que ela seja efetivamente a cabeça do processo e aí vem então efetivamente como consequência disso a quantificação dos cargos, porque não se poderia correr o risco de estar pre-dimensionando um quadro sem conhecer efetivamente o que se precisa ter nessa estrutura. Assegurou que na próxima



reunião do Conselho muitas dessas informações estarão aqui sendo trazidas e até mesmo alguns resultados dos processos em andamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Paulo Sérgio agradeceu a participação dos Senhores Conselheiros, dando por encerrada a sessão às 17:00 horas, da qual eu, Elysia Brandi de Oliveira Portela, na qualidade de Secretária do CA, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.-----



Elysia Brandi de Oliveira Portela
Secretária



Keiji Kanashiro
Presidente do Conselho



José Antonio Silva Coutinho
Conselheiro



Paulo Sérgio Oliveira Passos
Conselheiro



Felipe Daruich Neto
Conselheiro



José Luiz Alves
Conselheiro



Marcelo Barbosa Saintive
Conselheiro